

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 541

(Abre crédito Especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto um crédito especial de NCR\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros novos) à dotação 4.1.4.0.42- Aquisição de veículos e Máquinas, do orçamento vigente, para pagamento de prestação da motoniveladora.

Art. 2°. - Constitui recurso para a presente abertura de crédito a anulação parcial da dotação 4.1.1.0.42 Construção e melhoramento de cidades e pontes.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 20 de outubro de 1969.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

José Joaquim de Andrade
Secretário